DocuSign Envelope ID: F3E5AAAB-8DB7-4E53-92E7-859124C25CED

PUBLICIDADE LEGAL

Lajeado Energia S.A.

CNPJ/ME nº 03.460.864/0001-84 - NIRE 35.300.173.902

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25/04/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 25/04/2022, às 10h00, na sede social da Lajeado Energia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua Werner Von Siemens, no 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 23, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada, conforme o edital de convocação publicado na versão impressa e digital do jornal "Diário de Notícias", nas edições dos dias 14 de abril de 2022, 18 de abril de 2022 e 19 de abril de 2022, conforme disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presentes: a EDP - Energias do Brasil S.A. (" E D P "), representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e secretariados pelo Sr. Fabio William Loreti. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a realização, pela Companhia, da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** a delegação ao conselho de administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** a autorização à diretoria d a Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e (b) contratar a instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta ("Coordenador Líder") e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e **(iv)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da assembleia geral. **5. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado, pela acionista presente representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia: **5.1** Aprovar a realização da Oferta pela Emissora, com as seguintes características principais, a serem detalhadas e reguladas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Lajeado Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"): (i) **Depósito para Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30 (conforme abaixo definido), nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição, pelo Investidor Profissional, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Não obstante o disposto neste item, o prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação das Debêntures referido acima não será aplicável ao Coordenador Líder para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizadas pelo Coordenador Líder em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, desde que sejam observadas as seguintes condições: **(i)** o Investidor Profissional adquirente das Debêntures observe o prazo de 90 (noventa) dias de restrição de negociação, contado da data do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder; **(ii)** o Coordenador Líder verifique o cumprimento das regras previstas nos art. 2º e 3º da Instrução CVM 476; e **(iii)** a negociação das Debêntures deve ser realizada nas mesmas condições aplicáveis à Oferta, podendo o valor de transferência das Debêntures ser o seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva aquisição; (ii) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de caixa e refinanciamento da dívida da Companhia; (iii) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série única, da 6ª (Sexta) Emissão da Lajeado Energia S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como público alvo exclusivamente Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente); (iv) **Prazo de Subscrição:** Respeitado o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º-A, 8º, parágrafo 2º, e 8º-A, da Instrução CVM 476; (v) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização. (vi) **Depósito para Distribuição:** As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3. (vii) **Número da Emissão:** As Debêntures representam a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia; (viii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"); (ix) **Quantidade:** Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures; (x) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (xi) **Séries:** A Emissão será realizada em série única; (xii) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"); (xiii) **Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (xiv) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência; (xv) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (xvi) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo e da Aquisição Facultativa (conforme termos definidos abaixo), com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme aplicável, o prazo das Debêntures será de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (xvii) **Pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo, da Amortização Antecipada Facultativa, da Aquisição Facultativa ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Saldo do Valor Nominal Unitário (conforme termo definido na Escritura de Emissão) será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; (xviii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures não será atualizado monetariamente. (xix) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão, desde a Primeira Data de Integralização, a remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI (conforme termo definido na Escritura de Emissão), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, correspondente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termo definido na Escritura de Emissão), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração"). (xx) **Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Antecipada Facultativa e de Aquisição Facultativa, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, nas datas a serem indicadas na Escritura de Emissão. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (xxi) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada; (xxii) **Resgate Antecipado Facultativo**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário) e ao Agente Fiduciário, de, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, e ao escriturador, ao banco liquidante e à B3, de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada nos termos previstos na Escritura de Emissão, sem qualquer prêmio ou penalidade; (xxiii) **Amortização Antecipada Facultativa**: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário) e ao Agente Fiduciário, de, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência, e ao escriturador, ao banco liquidante e à B3, de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Amortização Antecipada Facultativa"), mediante o pagamento de parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescida da Remuneração, calculada nos termos previstos na Escritura de Emissão, sem qualquer prêmio ou penalidade; (xxiv) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures ("Aquisição Facultativa"), desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020, conforme alterada, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 condicionada, ainda, ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. A partir de 2 de maio de 2022 (inclusive), sem prejuízo do disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 15, da Instrução CVM 476, os termos e condições da Aquisição Facultativa ficarão sujeitos aos termos previstos na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, sendo certo que o disposto na Resolução CVM 77 deverá prevalecer caso qualquer disposição prevista na Escritura de Emissão contrarie, diminua e/ou restrinja os direitos e obrigações previstas na Resolução CVM 77; (xxv) **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, ao Resgate Antecipado Facultativo, à Amortização Antecipada Facultativa, à Aquisição Facultativa e aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) pela Companhia, nos casos em que as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; (xxvi) **Prorrogação dos Prazos**: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xxvii) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada nos termos previstos na Escritura de Emissão sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (xxviii) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão; e (xxix) **Demais características:** as demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão; **5.2** Aprovar a delegação ao Conselho de Administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.3** Autorizar a diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia, inclusive celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos a estes documentos; e (b) contratar o(s) Coordenador(es) e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como Agente Fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo eventuais substituições), fixando-lhes os respectivos honorários; **5.4** Ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da presente assembleia geral; **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Luiz Otavio Assis Henriques; Secretário: Sr. Fabio William Loreti. Acionista Presente: EDP - Energias do Brasil S.A., neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Geração e Redes, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e por seu Diretor Vice- Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire. *Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro.* São Paulo, 25 de abril de 2022. Luiz Otavio Assis Henriques - **Presidente da Mesa**. Fabio William Loreti - **Secretário da Mesa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL
Edital nº 70 de 05 de maio de 2.022
Pregão Eletrônico nº 63/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de conservação de vacinas para serem utilizados pelas unidades de saúde Marengo Alto e Pequeno Coração, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão: 19/05/2022 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 05 de maio de 2022.

CTRLTECH - Conversão de Energia S/A

CNPJ. 03.394.691/0001-43

Demonstrações Financeiras - Encerrada em 31 de Dezembro de 2021

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Descrição	2021	2020
Ativo	**16.958.535,73D**	**10.179.053,20D**
Circulante	**15.676.889,33D**	**9.661.860,52D**
Disponivel	889.011,19D	596.108,49D
Crédito por Vendas	4.039.503,23D	5.999.929,75D
Adiantamento e Empréstimo	5.011.368,56D	2.146.447,42D
Estoques	4.997.349,97D	695.407,17D
Outros Créditos	711.877,31D	191.512,70D
Despesas de Exercicio Seguinte	27.779,07D	32.454,99D
Ativo Não Circulante	**1.281.646,40D**	**517.192,68D**
Creditos e Valores	30.196,42D	25.899,00D
Investimento	182.400,00D	180.000,00D
Imobilizado	1.068.589,98D	310.833,68D
Bens Intangiveis	460,00D	460,00D
Descrição	**2021**	**2020**
Passivo	**16.958.535,73C**	**10.179.053,20C**
Circulante	**12.087.703,06C**	**5.757.291,66C**
Obrigações Operacionais	11.645.484,90C	5.284.895,15C
Obrigações Trabalhistas	532,16C	631,58C
Obrigações Previdenciarias	149.116,87C	120.733,30C
Obrigações Tributarias	243.622,06C	315.789,81C
Outras Obrigações	11.119,58C	4.297,43C
Provisões	37.827,49C	30.944,39C
Exigivel Não Circulante	**1.090.417,75C**	**1.309.430,06C**
Outras Obrigações	917.945,05C	946.426,16C
Parcelamento	172.472,70C	363.003,90C
Patrimonio Liquido	**3.780.414,92C**	**3.112.331,48C**
Capital Social	**578.368,22C**	**578.368,22C**
Reserva de Lucros	3.326.349,12C	2.658.265,68C
Prejuizo Acumulado	124.302,42D	124.302,42D

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Realizado Autorizado: Capital Social	Reservas de Capital: Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros: Lucro Acumulado a Disposição	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Ajuste Exercícios Anteriores	Total
Saldo em 31/12/2020	**1.000.000,00**	**-421.631,78**	**2.567.740,05**	**90.525,63**	**-124.302,42**	**3.112.331,48**
Lucros Acumulados	-	-	668.083,44	-	-	668.083,44
Saldo em 31/12/2021	**1.000.000,00**	**-421.631,78**	**3.235.823,49**	**90.525,63**	**-124.302,42**	**3.780.414,92**

Demonstração do Resultado

Descrição	2021	2020
Receita Bruta	**37.109.079,98**	**34.310.188,65**
Deduções	(8.800.911,14)	(8.188.989,69)
Receita Líquida	28.308.168,84	26.121.198,96
Custo dos Produtos Vendidos	(16.631.340,83)	(17.141.268,35)
Custos Mercadorias Vendidas	(2.062.802,71)	(869.710,26)
Custos dos Serviços Vendidos	(2.545.392,38)	(1.897.002,83)
Lucro Bruto	**7.068.632,92**	**6.213.217,52**
Despesas Administrativas	(3.031.061,12)	(2.870.424,85)
Despesas Tributarias	(347.665,02)	(190.734,51)
Despesas Financeiras	(663.008,68)	(524.830,14)
Receitas Financeiras	272.166,39	127.736,86
Despesas de Comercializacao	(2.484.676,83)	(2.052.579,51)
Outras Receitas Operacionais	572,08	123,15
Resultado operacional líquido	**814.959,74**	**702.508,52**
Receitas Não Operacionais	36.000,00	27.000,00
Resultado Antes do IR	850.959,74	729.508,52
Provisões	(182.876,30)	(152.043,90)
Lucro Líquido do Exercício	**668.083,44**	**577.464,62**

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto Em 31 de Dezembro de 2021

Atividades Operacionais	2021
Resultado do período	668.083,44
Depreciação e amortização	72.604,92
Lucro Operacional Bruto Antes das Mudanças no Capital De Giro	**740.688,36**
(Aumento) Redução em contas a receber	1.960.426,52
(Aumento) Redução em outras	(3.393.817,65)
(Aumento) Redução nos estoques	(4.301.942,80)
Aumento (Redução) em fornecedores	6.101.036,91
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(221.609,42)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	182.876,30
Caixa Proveniente das Operações	**1.067.658,22**
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(175.466,03)
Fluxo de Caixa Antes dos Itens Extraordinários	**892.192,19**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**892.192,19**
Atividades de Investimento	
Compras de imobilizado	(868.507,89)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	38.146,67
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	**(830.361,22)**
Atividades de Financiamento	
Empréstimos tomados	2.118.860,22
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(1.887.788,49)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	**231.071,73**
Aumento nas Disponibilidades	292.902,70
Disponibilidades - no Início do Período	**596.108,49**
Disponibilidades - no Final do Período	**889.011,19**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contesto operacional - Informações Gerais: A sociedade **CTRLTECH Conversão de Energia S/A**, constituída na forma de sociedade anônima fechada, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho nº 42. A sociedade tem por objetivo: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes peças e acessórios. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais. **Declaração de Conformidade:** As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições das Leis das Sociedades por Ações (11.368/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimento e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com risco mínimo de alterações de valor. **Contas a Receber de Clientes:** Os valores das contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas no decurso normal das atividades da empresa e estão registradas pelo seu valor nominal. **Estoques:** São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. Os custos dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreendem matérias-primas, mão de obra, outros custos diretos e gastos gerais de fabricação. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos aos custos de execução e as despesas de vendas. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. **Ativo Não Circulante:** Investimento - os valores dos terrenos estão registrados pelo valor de aquisição constante na escritura de compra e venda. **Imobilizado/Intangível**: estão registrados pelo custo de aquisição. **Depreciações e Amortizações:** Estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem. **Fornecedores e Outras Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurada pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **Empréstimos:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os arrendamentos mercantis financeiros são registrados como se fossem uma compra financiada. **Demais Passivos:** São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. **Eventos Subsequentes:** Não existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que impactar de forma relevante a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gustavo A. Ramirez - Diretor — **Contador: Marcos Parziali -** Contador CRC: 1SP 140505-O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.525/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 20/05/2022 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48.227/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA UNIDADES DE SÁUDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 23/05/2022 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49.760/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DA MICROSOFT.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 23/05/2022 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 03 de maio de 2022
Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL
Edital nº 72 de 05 de maio de 2.022.
Pregão Eletrônico nº 65/2022

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Modernização – Abertura da sessão: 19/05/2022 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL
Edital nº 71 de 05 de maio de 2.022.
Pregão Eletrônico nº 64/22

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para serem utilizadas pelas unidades de saúde Marengo Alto e Pequeno Coração, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão: 19/05/2022 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 05 de maio de 2022.

RURAL TRADING LTDA.
CNPJ Nº 05.724.220/0001-81 - NIRE nº 35300196481
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS

Para atendimento à exigência contida no Art. 1.152, §3º do Código Civil de 2.002, ficam convocados os Senhores Quotistas para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na Rua Rio de Janeiro, 927 - 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em **1ª convocação**, no dia 12 (doze) de maio de 2.022, às 10:00h (dez horas), com a presença de quotistas que representem 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital com direito a voto (Art. 1.074), a fim de, consoante previsto no Art.1.072, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Eleição de novo Administrador não sócio para a Sociedade; **(ii)** Apreciação e aprovação dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações dos Resultados dos seguintes exercícios: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; **(iii)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Os Quotistas poderão se fazer representar mediante apresentação de documento de identidade, se pessoa física, ou apresentação dos atos societários, se pessoa jurídica, que demonstrem seus poderes para tanto, ou por procurador nomeado nos termos do Art. 1.074, §1º do Código Civil, legalmente habil